



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520-7000  
99700-010 Erechim – RS



DECRETO N.º 4.611, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Determina horário especial de expediente, nas repartições públicas municipais durante os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2018.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

**D E C R E T A:**

Art. 1.º Fica estabelecido horário especial de expediente, em turno único, nas Repartições Públicas Municipais, na Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Erechim – AGER Erechim e no Instituto Erechinense de Previdência – IEP, nos dias 22/06/2018 e 27/06/2018, em virtude dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2018.

Parágrafo único. O horário especial elencado acima será realizado das 12h às 18h no dia 22/06/2018 e das 7h 30min às 13h 30min no dia 27/06/2018.

Art. 2.º O horário especial de expediente, elencado no Art. 1.º deste Decreto não se aplica:

~~I – a Unidade de Pronto Atendimento – UPA;~~

I – à Unidade de Pronto Atendimento – UPA, às Unidades Básicas de Saúde e à Secretaria Municipal de Saúde; (Redação dada pelo Decreto n.º 4.616/2018)

II – os servidores da Secretaria Municipal de Educação, das Escolas do Sistema Público Municipal de Ensino, do Centro de Educação de Jovens e Adultos – CEJA, da Escola Municipal de Belas Artes Osvaldo Engel e do Núcleo Tecnológico Municipal – NTM.

Art. 3.º Os serviços considerados essenciais não se suspenderão por efeito deste Decreto.

Parágrafo único. São considerados serviços essenciais, prestados pelo Município, os referentes ao controle de trânsito, os emergenciais de saúde, os de zeladoria de bens públicos, os de cidadania e assistência social, os de limpeza pública e os serviços cemiteriais.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520-7000  
99700-010 Erechim – RS



Art. 4.º Ficará a cargo de cada Secretário Municipal designar os servidores e/ou setores que atenderão os serviços essenciais, nas datas decretadas como turno único.

Parágrafo único. Aos servidores que executarem os serviços essenciais não caberá pagamento de horas extraordinárias.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 18 de Junho de 2018.

Luiz Francisco Schmidt  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Data supra.

Valdir Farina  
Secretário Municipal de Administração